

RESOLUÇÃO Nº 14/2013

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 13 da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.708, de 28 de agosto de 1996;

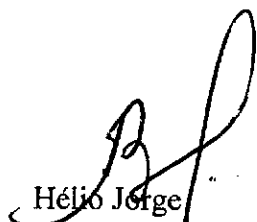
CONSIDERANDO que a diferença entre a **Receita** e a **Despesa** foi no montante de R\$ 525.819,74 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), que somado ao ajuste verificado no mês de Junho de 2013 de R\$ 59.488,04 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) totalizando R\$ 585.307,78 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sete reais e setenta e oito centavos) tomando-se como base a competência do mês de Junho /2013, conforme demonstrativos em anexo, apresentados pelo Setor Contábil /Financeiro;

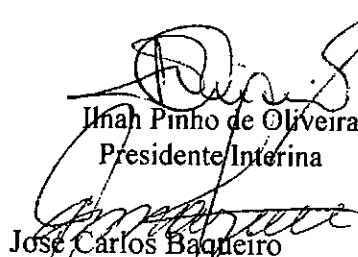
RESOLVE:

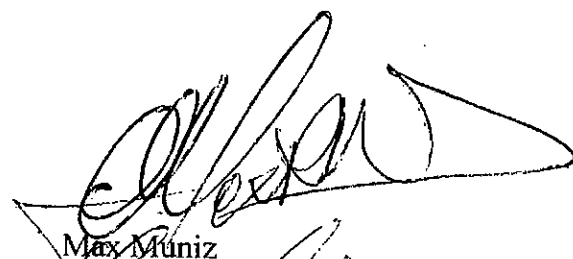
I. Acolher proposta do Presidente de fixar para o mês de Julho de 2013 o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do resultado do demonstrativo de apuração, conforme planilha, para Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Servidores da JUCEB, devendo a Comissão de Avaliação elaborar a listagem final do valor devido a cada servidor, na forma do disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 5.708 de 28 de agosto de 1996.

II. Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões, 09 de julho de 2013.


Hélio Jorge


Inah Pinho de Oliveira
Presidente Interina


José Carlos Baqueiro


Luiz Gonzaga


Max Muniz


Adary Oliveira


Fauze Midlej


Nestor Mendes Junior


Karina Daiha


Artur Mattos


Pedro Daltro


Angela Neiva

Ana Paula G. Pessoa


Fernando Pimenta


Carlos A. Tourinho Filho


Marcelo Guerra Alves



Petrônio Alberto da Fonseca


José Carlos Barrós Rodeiro

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA


DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO / P GIP JULHO/13
MÊS DE COMPETÊNCIA: JUNHO/13

Receita	Fonte	R\$
Receita de Serviços	Conta:	1.615.205,23
(+) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
(-) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
Total (a)		1.615.205,23
Despesa	Fonte	
Despesas Empenhadas	Relatório empenho ordinário	17.939,00
Despesas Fixas	Planilha de controle despesas fixas (Estimado)	938.446,49
Provisões		
Provisões salário/Gip/Encargos/Inss, Funprev, 1/3 de férias e abono pecuniário.	13º Planilha de controle de provisões 1/12avos	38.000,00
Material de Consumo	Idem	25.000,00
Planilha de custo SAC	Idem	70.000,00
Total (b)		1.089.385,49
(Total a) - (Total b)		525.819,74
(+) Ajustes (c)		59.488,04
Base de Cálculo da GIP (a)-(b)+(c)		585.307,78


Ilnah Pinho de Oliveira
Presidenta em exercício


Hélio Portela
Secretário Geral


Marcos Diniz Gonçalves
Leal
DAF


Leandro Mota
Coordenador da
Contabilidade





VALOR ESTIMADO P/GIP DE JUNHO/2013			VALOR REAL	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL
ATIVIDADE 2001	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	ATIVIDADE 2000	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL
Elemento 8008.40	0,00	0,00	Elemento 9030.40	ATIVIDADE 2000	437.720,34	393.426,45	Transporte	790.712,54	748.644,89
Outros benefícios	0,00	0,00	DIVERSOS	Elemento 9038.40	provisão	0,00	CASA DA MOEDA	0,00	0,00
Elemento 9009.40	0,00	0,00	Sub-Total	Elemento 9036.40	0,00	0,00	AGROPEC. CONQUISTA	42.150,00	42.150,00
Sal. Família Estabilido	0,00	0,00	Item	Item	31.000,00	35.293,83	MS Comercio (Manutenção)	873,74	470,00
Elemento 9011.40	0,00	0,00	Votm Sociais	Votm Sociais	10.000,00	9.447,33	MASTER ESTACIONAM.	400,00	400,00
Elemento 9011.40	110.000,00	110.000,00	Outros	Outros	11.500,00	12.500,15	Banco do Brasil (Taxa)	150,00	110,00
Pessoa CMI	0,00	0,00	Sub-Total	Sub-Total	0,00	0,00	AVANÇAMENTO DESP. MIUD	2.520,00	1.680,00
Elemento 9013.40	35.000,00	34.054,37	Elemento 9037.40	Elemento 9037.40	14.800,00	16.487,89	BONOCO FREIOS	4.000,00	4.000,00
INSS	44.000,00	47.236,62	VIPAC - VIGIA	VIPAC - VIGIA	3.100,00	12.308,12	Sub-Total	50.093,74	48.910,00
Elemento 9016.40	6.500,00	2.616,56	VERTICE	VERTICE RECURSOS HUM.	2.900,00	2.783,68	INTERLINE	4.000,00	3.544,78
Outras Desp. Variáveis	195.500,00	207.303,58	Sub-Total	Sub-Total	31.000,00	31.359,89	Adiantamento	2.000,00	1.900,00
Total Atividade	0,00	0,00	SAC	SAC	15.000,00	7.000,00	Sub-Total	6.000,00	5.448,78
DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	ALERTA RASTREAMENTO	ALERTA RASTREAMENTO	700,00	600,00	Elemento 8047.40	756,00	0,00
Atividade 2005	0,00	0,00	Elevadores Oils	Elevadores Oils	462,00	462,00	INSS Digições	756,00	0,00
Elemento 9004.40	66.000,00	47.125,68	EGBA (Microfilme)	EGBA (Microfilme)	1.147,20	1.147,20	Sub-Total	847.567,28	802.899,67
INSS	16.000,00	10.443,65	EGBA (aluguel)	EGBA (aluguel)	710,00	710,00	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL
SAL. MATERNIDADE REDA	0,00	0,00	Cond. I.E. UU	Cond. I.E. UU	3.600,00	3.600,00	ATIVIDADE 2020	5.000,00	2.225,00
Total Atividade	84.000,00	57.613,03	MS Comercio (Microfilme)	MS Comercio (Microfilme)	285,00	265,00	Elemento 8090.40	8.000,00	2.225,00
DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	ALAGONHAS	ALAGONHAS	12.500,00	16.903,20	EGBA (paralelismo)	3.000,00	2.225,00
Elemento 9046.40	20.000,00	18.612,00	BARREIRAS	BARREIRAS	15.000,00	13.646,30	Total Atividade	35.500,00	28.949,57
Auxilio Retido	75.000,00	59.698,27	BROMADO	BROMADO	6.000,00	6.000,00	ATIVIDADE 2018	4.500,00	3.225,33
Elemento 9048.40	11.000,00	11.176,96	CAETITE	CAETITE	6.000,00	3.821,75	Embrasa	8.000,00	4.545,45
Auxilio Transporte	108.000,00	88.487,23	CAMACARI	CAMACARI	6.000,00	4.845,00	Corbela (emergia)	10.500,00	8.100,21
Total Atividade	0,00	0,00	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	2.000,00	2.676,06	Telemar (fixo)	4.000,00	100,00
DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	EUCUIDES DA CUNHA	EUCUIDES DA CUNHA	2.000,00	2.344,75	VIVO	12.000,00	10.978,59
Atividade 2002	0,00	0,00	FEIRA	FEIRA	30.000,00	33.099,37	Enatel	100,00	0,00
Elemento 8030.40	0,00	0,00	GUANAMBI	GUANAMBI	8.000,00	8.000,00	Total Atividade	35.500,00	28.949,57
DIVERSOS	1.000,00	9.093,42	ILHEUS	ILHEUS	10.000,00	2.584,75	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL
Elemento 8047.40	200,00	18.726,70	IRECE	IRECE	7.000,00	6.778,56	ATIVIDADE 2018	13.000,00	13.000,00
INSS	5.000,00	9.093,42	ITABERABA	ITABERABA	5.000,00	7.412,30	Passaportamento	500,00	500,00
Elemento 9039.40	0,00	0,00	ITABUNA	ITABUNA	13.581,00	13.581,00	PIG/PASEP/parcelamento	0,00	0,00
PRODEB RH	0,00	0,00	JABETINGA	JABETINGA	4.500,00	4.292,50	LAUDENIO	0,00	0,00
PRODEB SICOFFOLHA	25.000,00	18.726,70	JACOBINA	JACOBINA	5.000,00	4.922,50	Total Atividade	13.500,00	13.500,00
PRODEB RED. GOV.	141,36	141,36	JESUIE	JESUIE	7.000,00	11.078,10	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL
ENETEL	330,00	330,00	JUAZEIRO	JUAZEIRO	7.000,00	7.028,36	ATIVIDADE 4248	6.216,60	6.216,60
HEMELTT PARKKARD	831,13	831,13	MACAUBAS	MACAUBAS	3.000,00	1.192,40	Elemento 8039.40	0,00	0,00
DIAGRAMA	3.000,00	7.000,00	MORRO DO CHAPEU	MORRO DO CHAPEU	1.500,00	568,75	Total Atividade	8.000	8.000
TELEMAR RED. GOV.	15.000,00	15.000,00	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	3.000,00	3.071,10	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL
PAG. ORDINARIO	0,00	0,00	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	7.000,00	7.408,20	Elemento 9014.40	5.000,00	1.500,00
Total Atividade	433.720,34	308.376,46	SEABRA	SEABRA	1.000,00	945,75	Diarias	5.000,00	1.500,00
DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	SERRINHA	SERRINHA	10.000,00	9.559,60	Elemento 9014.40	29.000,00	29.000,00
Atividade 2004	0,00	0,00	SR. BOMFIM	SR. BOMFIM	4.000,00	3.153,00	AUTENTICACAO	29.000,00	29.000,00
Elemento 9011.40	141,36	141,36	STO. ANTONIO	STO. ANTONIO	8.000,00	10.301,50	BRADESCO E BB-40	12.351,25	17.362,00
ENETEL	330,00	330,00	TAQUARA	TAQUARA	12.000,00	12.351,25	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL
DIAGRAMA	831,13	831,13	V. CONQUISTA	V. CONQUISTA	16.000,00	17.362,00	Total Gerat	835.562,28	876.974,24
TELEMAR RED. GOV.	15.000,00	15.000,00	VALENÇA	VALENÇA	6.000,00	5.613,75	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL
PAG. ORDINARIO	0,00	0,00	FACEBA	FACEBA	400,00	400,00	VL DESTACADO	12.500,00	12.500,00
Total Atividade	433.720,34	308.376,46	EGBA - DUPLIC. MICROF.	EGBA - DUPLIC. MICROF.	458,00	458,00	VALOR PAGO	2.063.177,44	2.063.177,44
DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	ANGELO FREITAS	ANGELO FREITAS	12.500,00	12.500,00	Total a Transportar	7.416.643,93	7.416.643,93
Atividade 2000	0,00	0,00	EGBA-GUARDA DOCUM.	EGBA-GUARDA DOCUM.	0,00	0,00			
Elemento 9008.40	0,00	0,00	TOTAL ATIV. 2000	TOTAL ATIV. 2000	289.492,20	266.917,44			
Outros benefícios	0,00	0,00	Total a Transportar	Total a Transportar	790.712,54	748.644,89			

WV

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

jun/13

PLANILHA DE TARIFAS BANCÁRIAS

BRADESCO

DATA	VALOR
01 A 30.06.13	14.500,00
TOTAL	14.500,00

BANCO DO BRASIL

DATA	VALOR
01 A 30.06.13	14.500,00
TOTAL	14.500,00



27/13



SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

FL.01

DIVISÃO FINANCEIRA

CONTROLE DO NÚMERO DE EMPENHOS

Mês/Ano: JUNHO/2013

EP		CREDOR	TIPC	PROJ./	ELEM.	FON	VALOR
Nº	DATA		EP	ATIVID.	DESP.	TE	EM R\$
6991	18.06.13	ALAVANCA	O	2052	9039	213	5.590,00
	19.06.13	UNITEC	O	2000	9039	213	1.970,00
	27.06.13	ACP EMPREEND.	O	2000	9039	213	10.200,00
	27.06.13	HOTEL VIL VELHA	O	2000	9039	213	179,00
TOTAL							17.939,00

Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

Demonstrativo Ajustes
jun/13

ITEM	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Ajuste Planilha JUNHO /2013 - Valores Estimados	935.562,28	876.074,24	59.488,04
13º Salário/GIP, Encargos-INSS-FUNPREV- 1/3º FÉRIAS, ABONO.			
Materia de Consumo			
Custo SAC			
TOTAL	935.562,28	876.074,24	59.488,04



acompanhamento da GIP- Gratificação de incentivo a Produtividade - 2013

DATA LANC. n°	RESOLUÇÃO n°	DATA RESOL.	VALOR 1 Destacado	VALOR 2 Resíduo	VALOR 3 Pago	VALOR 4 Resíduo do mês	SALDO 1 Resíduo Parcial	SALDO 2 Acumulado	LANÇAMENTO n°
Saldo Anterior									
		01/2013	290.000,00	-	-	57.658,15	2.892.793,08	2.892.793,08	
		04/2013	290.000,00		232.341,85	61.189,68	2.950.451,23	2.950.451,23	
		06/2013	290.000,00		228.810,32	72.179,04	3.011.640,91	3.011.640,91	
		09/2013	290.000,00		217.820,96	69.587,76	3.083.819,95	3.083.819,95	
		10/2013	390.000,00		220.412,24	148.663,61	3.153.407,71	3.153.407,71	
		13/2013	340.000,00		241.336,39	118.017,56	3.302.071,32	3.302.071,32	
					221.982,44		3.420.088,88	3.420.088,88	
TOTAIS									
						527.295,80			

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 092/2013

Ratifica a Resolução nº 74/2013, que habilitou a EXTRATIVA METALQUÍMICA LTDA aos benefícios do DESENVOLVE

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SIGM nº 1100130002870, RESOLVE:

Art. 1º - Ratificara Resolução nº 074, de 22 de maio de 2013, que habilitou, ad referendum do Plenário, a EXTRATIVA METALQUÍMICA S/A, CNPJ nº 03.711.990/0003-10 e IE nº 059.111.355/00, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 28 de junho de 2013.

57ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 099/2013

Habilita a TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, aos benefícios do DESENVOLVE

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SIGM nº 1100130003002, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A CNPJ nº 00.489.550/0020-17 e IE nº 110.077.078/00 instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir pás e acessórios para geradores eólicos, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

- a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação e
- b) nas importações e nas aquisições internas de insumos de resinas epóxicas sem carga NCM 3907.30.22, esteiras (MATS) de fibras de vidro NCM 7019.31, tecidos de fibras de carbono NCM 5615.10.2; madeira balsa serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desintegrada, mesmo planada, lixada ou unida pelas extremidades NCM 4407.22; outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliamidas NCM 3920.92; mástique do vidro, cimento de resina e outros mástique NCM 3214.10.1, outras obras de plásticos e obras de outros materiais das posições 39.01 a 39.14 NCM 3926.90.9; outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de plásticos de polímeros do cloreto de vinila (Espuma) NCM 3921.12; outras lâminas à base de polímeros acrílicos ou vinílicos NCM 3208.20.19 e outros parafusos e pinos ou pinos, mesmo com as pontas e aruelas NCM 7318.15, nos termos do inciso XLVII do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a sua industrialização

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de julho de 2013

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatório incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 02 de abril de 2013.

55ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - CONTRATAÇÃO

ESTUDANTE	PARTE DE	TERMINO	NÍVEL	UNIDADE
ADRIANA SANTOS ALBERGARIA	10/07/2012	09/01/2014	SUPERIOR	NUDEU

Salvador, 09 de julho de 2013

ÂNGELA GÓES NEIVA

Diretora Geral

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2013

Nº 106/13

O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Estadual nº 9.433/05, RESOLVE:

Ficam designados como Pregoeiros os servidores, VALDIR PEIXOTO SAMPAIO, matrícula nº 08.000690-1, LUCIANA CERQUEIRA MENEZES, matrícula nº 80.502551-6, SILVIA COSTA RAUEN, matrícula nº 38.000613-2 e VERANISE SANTIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 38.228317-4

Designar para compor a equipe de apoio os servidores: VALDIR PEIXOTO SAMPAIO, matrícula nº 08.000690-1, LUCIANA CERQUEIRA MENEZES, matrícula nº 80.502551-6, SILVIA COSTA RAUEN, matrícula nº 38.000613-2 e VERANISE SANTIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 38.228317-4

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

17/07/13

O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 1111120044427, RESOLVE:

Anular as Portarias:

Nº 164/07, publicada no DOE de 03/08/2007

Nº 039/08, publicada no DOE de 20/05/2008

Nº 112/12, publicada no DOE de 28.08.2012

Ostry Bomfim Santos

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 08/07/2013 - Proc. nº 13/007502 7 FAZENDA NZ AGROPECUÁRIA LTDA - Pela manutenção do arquivamento da alteração e consolidação contratual; 13/029411 0 INSBAC - INSTITUTO BAIANO DE CIRURGIA LTDA ME - Pelo cancelamento do arquivamento da alteração e consolidação contratual Resolução nº 014/2013 - Fixa para o mês de julho/2013 valor de gratificação de incentivo à produtividade para os servidores do JUCEB. PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 22/07/2013 - Proc. nº 13/003776-1 OSVALDO SOUZA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA - Vogal Relator José Carlos Bouchuca Bouchuca - Obs: Aquilo que processos não julgados serão incluídos na pauta de sessão ou sessões imediatas independentemente de nova publicação.

PORTARIA Nº123/2013 - Reconvoque a Comissão de Sindicância para atender a recondução de Procuradoria Jurídica da JUCEB, Proc. nº 1106130012325, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

PORTARIA Nº124/2013 - Revogar as Portarias de nºs 007, de 06 de janeiro de 2008 e 024, de 09 de fevereiro de 2012. Em 10/07/2013, Ass. Inah Pinho de Oliveira - Presidente Interina

EDITAL: A Junta Comercial do Estado da Bahia, no termos da Portaria nº 047/99, informa que os atos decisórios dos processos julgados no período de 01/05/2013 à 31/05/2013, encontram-se publicados no BOLETIM JUCEB Nº 05/2013, disponível ao público na SEDE da Autarquia, nos Sacs, Salvador, Barra, Empresarial e nos Escritórios Regionais. Salvador, 10/07/2013. Ass: Marcos Diniz Gonçalves Leal - Secretário Geral em exercício.

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2013

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

118/13 - Designar BRUNA BARBOSA BISPO, cadastro nº 70479373-3, para responder pela Coordenação IV da Seção Comercial e de Serviços, durante a Licença Maternidade de sua titular, no período de 01.07.13 a 12.12.13.

119/13 - Designar VALENTIN ALBAN BOLZAS, cadastro nº 70456018-2, para responder pela Divisão de Obras e Infra-estrutura, durante as férias de seu titular, no período de 15 a 29.07.13

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL

DIRETOR PRESIDENTE

APOSTILA A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Emerson José Osório Pimentel Leal, tendo em vista o constante dos Processos Administrativos SUDIC abaixo especificados, RESOLVE: Apostilar os Contratos abaixo relacionados para alteração o Identificador de Uso/Fonte/Subfonte, nos referidos Instrumentos Contratuais. DATA: 11.07.2013.

IP do Aprest.º	Processo	tipo	Contrato	Empresa	Dif. Util. Subfonte
1052013	1195139022471	CT	332912	Comex Engenharia Ltda	0,134 00000
1052013	1198139994049	CT	512912	Comex Engenharia Ltda.	0,134 00000

AVISO nº 047/2013

A Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC torna público que foi protocolizado o Requerimento de Alteração de Área, processo nº 1105120016431, havendo-se